

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134/2018

MARIVALDO COUTO DOS SANTOS com endereço na Rua Jesuíno Cerqueira, 117, Jequezinho, CEP 45.200-000, Jequié/BA, regularmente inscrito no CPF sob nº197.185.275-91 e CTPS nº 3244705 série 003-0 / BA, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 65/2018**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o primeiro termo aditivo assinado em 10 de Julho de 2019 do contrato firmado em 23 de Julho de 2018, objetivando objetivando a locação de imóvel situado na Rua Jesuíno Cerqueira, 115, Jequezinho, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2194- GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013- GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA
COMPLEXIDADE
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS

LEI N 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Agosto de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito